

Linhares**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114/2023**

Concede a Comenda de Mérito Caboclo Bernardo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedida a "Comenda Caboclo Bernardo" às personalidades de acordo com a indicação dos nobres parlamentares:

I-Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

a) Lucas Scaramussa.

II-Vereador Antônio Cesar Machado da Silva:

a) Dulce de Almeida Giurizzato.

III-Vereador Carlos Almeida Filho:

a) Jefferson Dettogni Piol.

IV-Vereador Egmar Souza Matias:

a) Maria de Fátima Fiorino Biancardi.

V-Vereador Francisco Tarcísio Silva:

a) Jones da Silva de Freitas Mattos.

VI-Vereador Johnatan Depollo:

a) Wellington Oliveira dos Santos.

VII-Vereador Wellington Vicentini:

a) Antonia Luzia Venturim;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vicentini
Presidente

Protocolo 1137474

São Roque do Canaã**Portaria****PORTARIA Nº 034/2023, de 28 de julho de 2023.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 28, inciso II, e 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigos 37, inciso II e 243, ambos da Resolução nº. 015, de 12 de março de 1998 - Regimento Interno Cameral, e ainda, com fundamento na Lei Municipal 564/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o servidor Claudio Rober Martinelli,

do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Ref. CC-1, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 006/2020, de 29 de maio de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "**ROBERTO ROLDI**", 28 de julho de 2023.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1137293

Viana**Portaria****PORTARIA Nº 133, 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo:

- **Max Suel Trancoso Alvarenga** do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 31 de julho de 2023.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1137434

Vila Pavão**Edital****AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu Presidente, faz saber que fará realizar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Resolução nº 001/2023, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com Edital próprio, publicado e disponível no átrio da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico <http://www.camaravilapavao.es.gov.br/>.

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Vila Pavão, localizada na rua Travessa Pavão, nº

www.amunes.es.gov.br

63, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, **nos dias 01 e 02 de Agosto de 2023**, por meio do requerimento de inscrição para o cargo pleiteado, constantes nos Anexos do Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vila Pavão, devidamente preenchido, em envelope lacrado e identificado, no seguinte horário: **de 8h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.**

* **Aviso também publicado no Diário Oficial dos Municípios/ES, DOM-ES, Edição nº 2.318, página 471 do dia 27 de julho de 2023.**

Protocolo 1137265

Termos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCEDIMENTO 7.586/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para o veículo Chevrolet Prisma PPJ-5352 pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.586/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2023, embasado no Parecer Conclusivo da Assessoria Legislativa, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**, correspondendo a importância global de **R\$ 1.711,27 (Mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).**

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 27 (vinte e sete) de Julho de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1137118

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Termos

PRIMEIRO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**Código CidadES Contratação
2023.059E0500001.02.0002**

O Município de Rio Bananal, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel: (27) 98176-7245, inscrito no

CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representado neste ato, pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, brasileira, agente público, dados de qualificação e endereço constantes nos autos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o que consta no(s) Pregão Eletrônico 001/2023, celebram o presente **TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE

Constituem o objeto do presente Termo de Cessão de Direito para alterar a RAZÃO SOCIAL e REPRESENTANTE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ONDE SE LÊ”:

EMPRESA SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI (CNPJ: 35.253.171/0001-07) Inscrição Estadual Nº 083.609.130, com sede: Rua: Major Nodge Ulisses De Oliveira, Nº 550, Itapuã - Vila Velha /ES- Cep: 29.101-770, neste ato representada pela Sr.^a MARCELA PEREIRA DE ALENCAR, brasileira, dados de identificação e endereço indicados no processo.

“LEIA-SE”:

EMPRESA AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ: 35.253.171/0001-07) Inscrição Estadual Nº 083.609.130, com sede na Rua - Major Nodge Ulisses De Oliveira, Nº 550, Itapuã - Vila Velha / ES- Cep: 29.101-770, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA, brasileiro, dados de identificação e endereço indicados no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo originário que não colidirem com o presente termo ficam ratificadas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Bananal-ES, 19 de julho de 2023.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Josimara Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO

AMP Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA
Representante legal

Protocolo 1137576

www.amunes.es.gov.br